



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
GABINETE**

PORTARIA Nº 94 de 20 de maio de 2022.

Determinar o depósito dos certificados de mérito esportivo não fruídos nos anos de 2021 e 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o dever da administração de avaliar e fiscalizar os projetos esportivos incentivados concernentes a Lei nº 9.436, de 15 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar que todos os titulares de certificados de mérito esportivo, habilitados nos exercícios de 2021 e 2022, que ainda não realizaram captação de recursos e fruição do incentivo fiscal, procedam o depósito dos certificados na Secretária Executiva da Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados – CAPEI, até a data de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º. O não atendimento ao previsto no artigo 1º desta Portaria implicará no cancelamento automático do certificado de mérito esportivo, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao termo final dos depósitos (1º de junho de 2022).

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, EM SÃO LUIS, 20 de maio de 2022.


NALDIR DE JESUS VALE LOPES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL.